

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Município de Palmas

Estado do Paraná



LEI Nº 2786/2020

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Palmas para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 250.000.000,00 (duzentos cinquenta milhões reais), do Orçamento Fiscal, discriminado pelos anexos desta Lei.

SEÇÃO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura de Palmas para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 250.000.000,00 (duzentos cinquenta milhões reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com as especificações e quadros constantes nos anexos, com o seguinte desdobramento:

1.0.0	RECEITAS CORRENTES	213.385.560,00
1.1.0	Impostos, Taxas e Contribuições	38.907.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



1.2.0	Receita Contribuições	3.104.800,00
1.3.0	Receita Patrimonial	2.399.800,00
1.4.0	Receita Agropecuária	460.000,00
1.5.0	Receita Industrial	444.000,00
1.6.0	Receita de Serviços	3.554.000,00
1.7.0	Transferências Correntes	157.740.960,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	6.775.000,00
	RENUNCIA, DEDUÇÃO E DESCONTOS	0,00

2.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	36.614.440,00
2.1.0	Operações de Crédito	11.498.940,00
2.2.0	Alienação de Bens	365.000,00
2.4.0	Transferências de Capital	24.750.500,00
2.5.0	Outras Receitas de Capital	0,00
	RECEITAS TOTAIS DO ORÇAMENTO FISCAL	250.000.000,00

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe os Anexos desta Lei.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º O Orçamento da Prefeitura de Palmas para o exercício de 2020 fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões cem mil reais), e em R\$ 245.900.000,00 (duzentos quarenta cinco milhões novecentos mil reais) a despesa da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



§ 1º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, categoria econômica, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
	01 – PODER LEGISLATIVO	4.100.000,00
	02 – PODER EXECUTIVO	245.900.000,00
	TOTAL	250.000.000,00

II	CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	
	DESPESAS CORRENTES	191.383.800,00
	DESPESAS DE CAPITAL	58.116.200,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
	TOTAL	250.000.000,00

III	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
	01 – Legislativa	4.100.000,00
	03 – Essencial à Justiça	1.063.000,00
	04 – Administração	26.455.000,00
	06 – Segurança Pública	754.000,00
	08 – Assistência Social	16.583.760,00
	10 – Saúde	61.217.328,00
	12 – Educação	71.362.712,00
	13 – Cultura	1.579.600,00
	15 – Urbanismo	34.473.000,00
	18 – Gestão Ambiental	3.334.200,00
	20 – Agricultura	3.897.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



	22 – Indústria	6.391.800,00
	23 – Comércio e Serviços	1.701.600,00
	26 – Transporte	2.581.200,00
	27 – Desporto e Lazer	2.407.600,00
	28 – Encargos Especiais	11.598.200,00
	99 – Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL	250.000.000,00
IV	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
	031 – Ação Legislativa	4.100.000,00
	092 – Representação Judicial e Extrajudicial	1.063.000,00
	121 – Planejamento e Orçamento	632.000,00
	122 – Administração Geral	23.245.400,00
	123 – Administração Financeira	1.795.600,00
	128 – Formação Recursos Humanos	782.000,00
	182 – Defesa Civil	754.000,00
	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	4.902.400,00
	244 – Assistência Comunitária	11.681.360,00
	301 – Atenção Básica	50.113.728,00
	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.504.600,00
	304 – Vigilância Sanitária	1.599.000,00
	361 – Ensino Fundamental	53.730.712,00
	365 – Educação Infantil	16.686.400,00
	367 – Educação Especial	945.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



392 – Difusão Cultural	1.579.600,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	12.684.000,00
452 – Serviços Urbanos	21.789.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	3.334.200,00
606 – Extensão Rural	3.897.000,00
661 – Promoção Industrial	6.391.800,00
695 – Turismo	1.701.600,00
782 – Transporte Rodoviário	2.581.200,00
812 – Desporto Comunitário	2.407.600,00
843 – Serviço da Dívida Interna	4.528.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	7.070.200,00
999 – Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	250.000.000,00

V CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	191.383.800,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	83.057.040,00
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.528.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	106.798.760,00

DESPESAS DE CAPITAL	58.116.2000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	51.756.200,00
4.5.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	3.360.000,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	250.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma dos Anexos desta Lei.

SEÇÃO III

DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2020 (base correção relativa a 30 de junho de 2020).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2020.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, estabelecidos no Artigo 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



estabelecidos no artigo 23 e 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021 e artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, além do limite estabelecido no artigo 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, autorizado alterar as fontes de recursos, respeitado o valor de cada dotação orçamentária.

Art. 8º - Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas por meio da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa total fixada para o exercício, e, através de créditos adicionais especiais, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo, nos termos do artigo 23 e 25, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 dias.

Art. 10º - As execuções judiciais e os precatórios serão pagos conforme ordem cronológica, respeitando o montante consignado de dotação orçamentária, percentual legal e legislação vigente.

Art. 11. Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

SEÇÃO V

DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 12. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, podendo para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.

Art. 13. Os recursos oriundos de convênios e operações de créditos não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos ou atividades através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 14. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas, definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, estão demonstrados nos Anexos desta Lei.

Art. 16. A estrutura Orçamentária e Financeira, definida no PPA, LDO e LOA, devem atender a estrutura administrativa do Município, conforme Lei Específica, com contabilidade e sistema orçamentário, financeiro, de recursos humanos, licitações e jurídico, centralizado no Executivo Municipal, respeitada a Divisão por Secretaria, Departamento, Divisão, Função, Subfunção, Programa, Área de Atuação, Projeto, Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Art. 17. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, com contabilização centralizada no Executivo Municipal, como unidade orçamentária nas respectivas Secretarias ou Departamentos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde – FMS, criado pela Lei Municipal nº 1.948 de 24 de junho de 2010;

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.728 de 16 de maio de 2007;

III – do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, criado pela Lei Municipal nº 1.307 de 10 de dezembro de 1998;

IV – do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal nº 1.168 de 10 de outubro de 1995;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



V – do Fundo Municipal de Turismo – FMT, criado pela Lei Municipal nº 1.465 de 22 de abril de 2002; Lei

VI – da Casa da Cultura Palmense – CCP, criado pela Lei Municipal nº 673 de 12 de maio de 1980;

VIII - do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, criado pela Lei Municipal nº 1.591 de 26 de agosto de 2005;

VIII – do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, criado pela Lei Municipal nº 1.731 de 16 de maio de 2007;

IX – do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, criado pela Lei Municipal nº 1.672 de 12 de junho de 2006, Lei Municipal nº 1.711 de 27 de dezembro de 2006;

X – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei Federal nº. 11.494/2007, Lei Municipal nº 1.855 de 26 de maio de 2009;

XI – do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, criado pela Lei Municipal nº 1.293 de 20 de maio de 1998;

XII – do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, criado pela Lei Municipal nº 1.685 de 21 de julho de 2006.

XIII – do Fundo Municipal de Urbanismo – FMU, criada pela Lei Municipal nº 447 de 31 de janeiro de 1970.

XIV – do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, criado pela Lei Municipal nº 2011 de 18 de maio de 2011.

Art. 15. A Estrutura Administrativa contempla as rubricas de receitas e elementos de despesas para as Secretarias Municipais, conforme os dados e informações repassadas pelas equipes de cada Secretaria, para execução de todos os projetos e atividades, no exercício de 2021, as alterações necessárias e compatibilidade com a legislação vigente, conforme informações da Procuradoria Geral do Município, com acompanhamento da Secretaria de Controle Interno.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

ANEXO I

.LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição Estadual;
- Lei Complementar nº 101/00
- Código Tributário Nacional
- Lei Federal nº 4.320/64
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Plano Plurianual;
- Lei Orgânica Municipal;
- Código Tributário Municipal e suas Alterações.

.RESUMO GERAL DA RECEITA

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Orçamento Fiscal	Administração Direta	LDO	Compatível
---------------	------------------	----------------------	-----	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



				LOA/LDO/PPA
RECEITAS CORRENTES	213.385.560	213.385.560	213.385.560	213.385.560
Impostos, Taxas e Contr.	38.907.000	38.907.000	38.907.000	38.907.000
Receita Contribuições	3.104.800	3.104.800	3.104.800	3.104.800
Receita Patrimonial	2.399.800	2.399.800	2.399.800	2.399.800
Receita Agropecuária	460.000	460.000	460.000	460.000
Receita Industrial	444.000	444.000	444.000	444.000
Receita Serviços	3.554.000	3.554.000	3.554.000	3.554.000
Transferências Correntes	157.740.960	157.740.960	157.740.960	157.740.960
Outras Receitas Correntes	6.775.000	6.775.000	6.775.000	6.775.000
Dedução Receita	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	36.614.440	36.614.440	36.614.440	36.614.440
Operações Créditos	11.498.940	11.498.940	11.498.940	11.498.940
Alienação Bens	365.000	365.000	365.000	365.000
Transferência Capital	24.750.500	24.750.500	24.750.500	24.750.500
Outras Receitas Capital	0.000	0.000	0.000	0.000
TOTAL	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000

.RESUMO GERAL DA DESPESA

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Orçamento Fiscal	Administração Direta	LDO	Compatível LOA/LDO/PPA
Despesas Correntes	191.383.800	191.383.800	191.383.800	191.383.800
Despesas de Capital	58.116.200	58.116.200	58.116.200	58.116.200
Reserva Contingência	500.000	500.000	500.000	500.000
TOTAL	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COM O PROJETO DE LEI DO PPA

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Orçamento Fiscal		Administração Direta		Compatível LOA/LDO/PPA	
	LDO	LOA	LDO	LOA	LDO	LOA
RECEITA						
Receita Corrente	213.385.560	213.385.560	213.385.560	213.385.560	213.385.560	213.385.560
Receita Capital	36.614.440	36.614.440	36.614.440	36.614.440	36.614.440	36.614.440
Dedução Receita	-	-	-	-	-	-
Provisões						
TOTAL	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000
DESPESA						
Despesa Corrente	191.383.800	191.383.800	191.383.800	191.383.800	191.383.800	191.383.800
Despesa Capital	58.116.200	58.116.200	58.116.200	58.116.200	58.116.200	58.116.200
RESERVA						
Contingência	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
TOTAL	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECATÓRIOS ATÉ 01 DE JULHO DE 2020

Precatório	Processo	Nome	Valor
01574-2018	0006540-63.	Maria Joaquina de Andrade Gulski	181.123,37
909-09-00-4	2018.5.09.0000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



02058-2018-909-09-00-7	0007016-04. 2018.5.09.000	Erenilda Pelentil de Oliveira	108.274,88
02108-2018 909-09-00-6	0007065-45. 2018.5.09.000	Adão Luiz dos Santos	90.235,58
2019/905065	0005532-22. 2019.8.16.7000	Leonilda Alves dos Reis	225.721,98
		Total	605.355,81

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROJETOS COM EXECUÇÃO SUPERIOR A DOIS ANOS

O Município de Palmas não possui projetos com execução orçamentária superior a dois anos.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



PROJETOS / RECURSOS	Transf. Fed.	Transf. Estad.
Implantação Sist. Tratamento Dispos. Final Resíduos Sólidos	400.000	400.000
Construção Barracão Industrial	400.000	300.000
Aquisição Equipamentos	200.000	100.000
Implantação Melhorias Sanitárias Domiciliares	500.000	
Abastecimento Água Assentamentos INCRA	500.000	300.000
Construção, Ampliação Melhoria Unidades Saúde	400.000	200.000
Construção Centro Atendimento Odontológico	300.000	200.000
Construção Unidade Atenção Integral Mulher Criança		300.000
Construção IML – Instituto Médico Legal		200.000
Equipamentos IML – Instituto Médico Legal		100.000
Execução Obras Complementares Centro Saúde	200.000	500.000
Aquisição Equipamentos Centro Saúde Municipal	300.000	100.000
Aquisição Equipamentos Postos Saúde Municipal	200.000	100.000
Construção Unidade Coleta Transfusão Palmas		500.000
Reforma Melhoria Parque Exposições Pé Vermelho	400.000	200.000
Apoio Realização EXPOPALMAS	200.000	200.000
Aquisição Equipamentos Patrulha Agrícola Mecanizada	300.000	300.000
Construção Açudes	200.000	200.000
Aquisição Equip. Ordenhadeiras Mecânicas Tanques Imersão		100.000
Aquisição Equipamentos Rodoviários	1.000.000	1.000.000
Revestimento Asfáltico	3.000.000	2.000.000
Pavimentação Pedras Irregulares	1.000.000	800.000
Pavimentação Pedras Irregulares Interior	1.000.000	500.000
Construção Galerias Águas Pluviais Tubos Concreto	500.000	300.000
Construção Implantação Ciclovias	300.000	200.000
Sinalização Viária Urbana – Vertical Horizontal	200.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



Construção Trevo Acesso Rodovia PR-280	1.000.000	1.000.000
Duplicação Rodovia PR-449	1.000.000	1.000.000
Construção Ginásio Esportes	5.000.000	2.000.000
Construção Quadra Esportes Coberta	400.000	200.000
Construção Pista Atletismo	400.000	100.000
Construção Escola	1.000.000	1.000.000
Instalação Implantação Tele Centro	200.000	100.000
Construção Unidades Habitacionais	3.000.000	1.000.000
Melhoria Condições Habitabilidade	300.000	300.000
Regularização Áreas Ocupação Irregulares	200.000	200.000
Reforma Ampliação Casa Maçã	200.000	100.000
Revitalização Rio Lageado Melhorias no Parque da Gruta	300.000	200.000
Construção Portal Turístico Sinalização Orientação Turística	300.000	300.000
Restauração Ampliação Museu Municipal	200.000	100.000
Implantação Projeto Biblioteca Cidadã		300.000
Aquisição Equipamentos Mobiliários Escola Artes	250.000	50.000
Construção Casa Turista	200.000	200.000
Construção Barracão Industrial	500.000	200.000
Aquisição Equipamentos Centro Geração Renda	300.000	500.000
Iluminação Aeroporto Municipal São Sebastião	200.000	200.000
Construção Creche	1.000.000	300.000
Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	1.200.000	500.000
Aquisição Ambulância	150.000	150.000
Aquisição Ônibus Transporte Escolar	500.000	500.000
Construção Centro Comercialização Produtos Agropecuários	200.000	100.000
Implantação Pólo Fruticultura	200.000	100.000
Aquisição Trator de Esteira	400.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



Construção Centro Desenvolvimento da Suinocultura	300.000	0
Construção Mini Ginásio Esportes	300.000	200.000
Construção Quadra Areia	200.000	100.000
Construção Campo Futebol	50.000	50.000
Construção Quadra Tênis	60.000	60.000
Pavimentação Asfáltica	500.000	600.000
Construção Bueiros Interior Município	200.000	0
Construção Centro de Referência de Assistência Social	250.000	0
Construção Barracão Centro Treinamento Qual. Profissional	300.000	300.000
Ampliação das Escolas	800.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2020. Edição nº _____.

Cod348888